



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PARECER N. 39/2022

Após a apresentação do relatório em reunião realizada no Plenário da Câmara Municipal, presente os vereadores Jovileni Silvina da Silva Amaral, Presidente, Mara Silvia Valdo, membro indicada como Relatora pela Presidente, e José Eduardo Trevisan, a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei Ordinária n.131 de 2022 de autoria do Chefe do Poder Executivo, bem como para a Emenda Modificativa n.01, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento.

Dois Córregos, 21 de dezembro de 2022.


Jovileni Silvina da Silva Amaral
Presidente


José Eduardo Trevisan
Membro


Mara Silvia Valdo
Membro - Relatora



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS
RELATÓRIO

Propositura: Projeto de lei nº 131 de 2022, protocolado nesta Casa de Leis em 12 de dezembro de 2022, às 08h e 39min.

Ementa: “Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo Municipal.

O Projeto de Lei n. 131/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a abertura de dois Créditos Adicionais Especiais, o primeiro no valor de R\$ 300.000,0 (trezentos mil reais), e o segundo no valor de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais), totalizando R\$ 510.500,00 (quinhentos e dez mil e quinhentos reais) que serão destinados à aquisição de um caminhão pipa, com parte dos recursos a serem repassados pelo Governo Estadual, através do FECOP.

Compete à Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas emitir parecer sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviços públicos de âmbito municipal, quando haja necessidade de autorização legislativa e outras atividades que digam respeito a transporte, comunicações, indústria, comércio e agricultura, mesmo que se relacionem com atividades privadas, mas sujeitas a deliberação da Câmara, é o que dispõe o art.40 do Regimento Interno desta casa de leis.

Conforme se depreende da leitura do projeto apresentado, os créditos abertos serão aplicados para a aquisição de um caminhão pipa. Dessa forma um novo veículo dobra a capacidade de ação da prefeitura no atendimento das ações do dia a dia, no reparo de estradas municipais e no combate ao fogo, sobretudo num momento em que se consolida a organização a Brigada de Incêndio, fortalecendo as ações de



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Defesa Civil no município, inclusive com oportunidade de apoio às ações do SAAEDOCO
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Dois Córregos

Apenas para esclarecer, os créditos adicionais são as autorizações de despesas não computadas ou insuficientes dotadas na lei de orçamento, sendo que os especiais visam atender a uma necessidade não contemplada no orçamento.

Em relação a Emenda Modificativa n.01, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, essa Comissão está obrigada a se manifestar, pois, trata-se de Projeto de Lei a ela encaminhado, seguindo a lógica de que o acessório segue o principal.

Porém, denota-se que a emenda apresentada guarda relação, estritamente sobre matéria jurídica, fazendo-se adequada por seus próprios fundamentos trazidos em sua justificativa.

Em razão do exposto, conclui-se que a propositura está apta e deve ser submetida à apreciação pelo Plenário, sem prejuízo das ações fiscalizatórias posteriores. É o relatório apresentado e como vota essa relatora.

Dois Córregos, 21 de dezembro de 2022.

Mara Silvia Valdo

Relatora